



SUMÁRIO

<i>Corregedoria</i>	01
<i>Coordenação Regional Dourados</i>	02

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 53/CORREG, de 27 de março de 2018.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e, em face do teor do Processo Administrativo nº 08620.064016/2014-69, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 132/CORREG/FUNAI/MJ, de 01 de setembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 08-09, de 06 de setembro de 2017, e tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 180/CORREG/FUNAI/MJ/2018, de 16 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 11, de 17 de novembro de 2017.

Art. 2º Designar os servidores Maria Helena Tenório do Nascimento, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443194, e Luiz Carlos Moreira Mendes, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, para sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão que apura os atos e fatos constantes no Processo acima citado, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 54/CORREG, de 28 de março de 2018.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e, em face do teor do Processo Administrativo nº 08067.000100/2013-04, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 99/CORREGEDORIA/FUNAI, de 14/07/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 07, de 17/07/2017, e tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 196/CORREG/FUNAI/MJ/2018, de 21 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 11, de 27 de novembro de 2017.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 55/CORREG, de 28 de março de 2018.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e, em face do teor do Processo Administrativo nº 08620.062465/2013-91, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 44/CORREG/FUNAI/MJ de 31/03/2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 03, de 05/04/2017, e tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 25/CORREG/FUNAI/MJ/2017, de 26/02/2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 21, de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor



COORDENAÇÃO REGIONAL DOURADOS

PORTARIA Nº 005/CR-Dourados/Funai, de 29 de março de 2018.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS/MS-Funai, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do art. 21 do Anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, e, CONSIDERANDO a necessidade da elaboração do Inventário de Bens Móveis, Imóveis, Semoventes e do Patrimônio da Renda Indígena no âmbito desta Regional de suas jurisdicionadas, conforme determinações do Tribunal de Contas da União – TCU contidas nos Acórdãos nº 601/2003 - Segunda Câmara, de 15/04/2003, nº 304/2007 – Primeira Câmara, de 27/02/2007, nº 1.875/2009 – Segunda Câmara, de 14/04/2009, nº 4.130/2009 – Primeira Câmara, de 11/08/2009, nº 7.525/2010 – Segunda Câmara, de 07/12/2010 e nº 2.410/2011 – Primeira Câmara, de 19/04/2011;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, Decreto nº 6.087, de 20 de abril de 2007, na Instrução Normativa SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e na Instrução Normativa nº 03, de 15 de maio de 2008 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes a seus respectivos acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo para tanto executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 011 /CR-Dourados/Funai, de 15 de novembro de 2017, em seu Art. 5º no que tange a baixa patrimonial, tendo estipulado o prazo até o dia 30 de março de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de novas diligências para a localização de diversos itens que não foram encontrados durante o levantamento *in loco*, seja pela sua localização desconhecida ou pelo avançado estado de deterioração de alguns bens, o que dificulta sua correta identificação, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, o prazo que trata o art. 5º da Portaria nº 011 /CR-Dourados/Funai, de 15 de novembro de 2017, a contar do dia 31 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FERNANDO DA SILVA SOUZA

Coordenador Regional